



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 205/2023PS-PMSS
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 205/2023PS-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA TERCONP – TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 205/2023PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 08/12/2023, com vencimento em 08/12/2024;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CONSIDERANDO que foi verificado pelo Setor Técnico de Fiscalização das Obras e Engenharia, deste Município, uma falha no Projeto Básico, notada apenas na etapa de execução da obra pelos engenheiros responsáveis pela execução e fiscalização da obra, sendo que a Travessa da Rua do Mercado São Vicente precisa ser pavimentada para que a Rua Projetada 11, que já está pavimentada, dê acesso à avenida principal e dê funcionalidade à obra, para atendimento ao benefício comum de todos os usuários daquela rua, com isso, necessita-se de alterações no projeto inicial para acrescer e complementar a pavimentação em paralelepípedo na referida Travessa, na sede deste Município, conforme consta na solicitação do Aditivo deste Projeto Básico de Pavimentação em Paralelepípedo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR ao contrato nº 205/2023PS-PMSS, firmado em 08/12/2023, com a Empresa **TERCONP – TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.643.827/0001-19, com sede na Rua Gerson Lopes, nº 50, Bairro São José, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, conforme a Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no serviço pela CONTRATADA, do acréscimo dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na Travessa da Rua do Mercado São Vicente, na sede deste Município, conforme justificativa e planilhas apresentadas pela CONTRATADA, parte integrante deste termo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato sofrerá aditivo de acréscimo de 489,50m² (quatrocentos e oitenta e nove vírgula cinquenta metros quadrados) de serviço de pavimentação em paralelepído; 178m (centoe setenta e oito metros) de guias e 01 (uma) placa de identificação de logradouro, na Travessa da Rua do Mercado São Vicente, na sede deste Município, **totalizando para este aditivo, o valor de R\$ 64.220,23 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e vinte e três centavos)**, o que corresponde a aproximadamente 6,33% (seis vírgula, trinta e três por cento) do valor global do contrato que era de R\$ 1.015.400,88 (um milhão, quinze mil, quatrocentos reais e oitenta e oito centavos). Considerando que, após o primeiro aditivo de valor, o contrato passou a ter o valor global de R\$ 1.133.628,50 (um milhão, cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), e que, a partir da presente data, passará a ter o valor total de R\$ 1.197.848,73 (um milhão, cento e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme planilhas orçamentárias anexas a este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 205/2023PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 26 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal de Souto Soares
Contratante

TERCONP – T. CONST. PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.643.827/0001-19
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: